



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.939/2025

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 70032/2025 e com fulcro no § 2º do art. 107 da Lei Complementar Municipal Nº 2.383/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **INTERROMPIDA** a licença para realização de Doutorado em Educação, no Instituto Federal do Espírito Santo/Vila Velha, concedida por meio do Decreto – P Nº 9.581, de 09 de março de 2022, ao servidor público municipal **Guilherme Augusto Maciel Ribeiro**, Matrícula nº 107016-01, investido no cargo de Professor MAPB, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes, 23 de dezembro de 2025

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal